
Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA****Nº03/2026 — FUNTEC-DF - (PROJETO HORIZONTES COORPORATIVO)****TÉCNICA E PREÇO****Estudo de mercado, potencial de demanda e viabilidade de implantação de atividades turísticas guiadas e autoguiadas na FLONA Carajás**

Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de estudo técnico de mercado, estimativa de potencial de demanda e análise de viabilidade de atividades turísticas guiadas e autoguiadas na FLONA Carajás.
Critério de julgamento	Técnica e Preço — Proposta Técnica: 60% Proposta de Preço: 40%.
Valor máximo global	R\$100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de execução	90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início, o que ocorrer primeiro.

A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA FLORESTAL E GEOPROCESSAMENTO – FUNTEC-DF torna público o presente Edital de Seleção Pública para contratação do objeto abaixo especificado, em articulação com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio/NGI Carajás, observadas as regras deste Edital e do Termo de Referência que o integra.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de estudo técnico de mercado, estimativa de potencial de demanda e análise de viabilidade de implantação de atividades turísticas guiadas e autoguiadas na Floresta Nacional (FLONA) de Carajás, unidade de conservação federal localizada no Estado do Pará, sob gestão do ICMBio/NGI Carajás.

1.2. O escopo compreende, entre outros produtos previstos no Termo de Referência, diagnóstico de mercado e demanda, inventário e diagnóstico de infraestrutura e segurança, construção de Índice de Atratividade Turística, matriz de priorização, cenários de demanda e viabilidade, base de dados e relatório final consolidado.

1.3. O Termo de Referência integra este Edital como Anexo I e prevalece quanto às especificações técnicas do objeto.

2. DO FUNDAMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A seleção será conduzida mediante Edital de Seleção Pública, subsidiado pelos preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao julgamento por técnica e preço, conforme definido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas nele indicadas.

2.2. O critério de julgamento será **TÉCNICA E PREÇO**, com ponderação de 60% (sessenta por cento) para a Proposta Técnica e 40% (quarenta por cento) para a Proposta de Preço.

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

3. DO VALOR MÁXIMO GLOBAL

3.1. O valor máximo global admitido para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), abrangendo a execução integral dos serviços e produtos previstos no Termo de Referência.

3.2. Serão desclassificadas as propostas cujo preço global ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.3. A proposta deverá demonstrar a exequibilidade da metodologia, da equipe e das atividades previstas dentro do preço ofertado, preservadas a qualidade e a completude dos produtos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas, isoladamente ou em consórcio, que demonstrem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

4.2. A proponente deverá comprovar, no mínimo:

- experiência prévia em estudos de mercado, viabilidade econômica ou planos de negócios para o setor de turismo, preferencialmente em áreas protegidas e unidades de conservação;
- equipe técnica multidisciplinar compatível com o escopo, contemplando profissionais com formação e experiência em economia/administração, turismo e engenharia/arquitetura, especialmente para temas de infraestrutura e segurança;
- regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos deste Edital;
- capacidade técnica e operacional para realização de trabalho de campo na região de Parauapebas/PA, inclusive em áreas de difícil acesso.

4.3. A experiência poderá ser comprovada por atestados de capacidade técnica, portfólio de projetos similares e/ou currículos da equipe técnica indicada, sem prejuízo de outros documentos idôneos que demonstrem compatibilidade com o objeto.

4.4. Será vedada a participação de proponente que esteja impedida de contratar, que apresente conflito de interesses capaz de comprometer a imparcialidade dos estudos ou que não atenda às condições deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data / horário
Publicação do Edital	18/09/2026
Prazo para pedidos de esclarecimento	Até 22/09/2026, às 18h00 (horário de Brasília)
Prazo final para envio das propostas	30/09/2026, às 18h00 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado preliminar	05/10/2026
Prazo para recurso	Até 07/10/2026, às 18h00 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado final	09/10/2026

5.2. A FUNTEC-DF poderá alterar o cronograma mediante comunicação formal, garantindo publicidade adequada às proponentes.

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá ser encaminhada até o prazo indicado no item 5, em formato digital, para o canal institucional da FUNTEC-DF: editaistrd@funtecdf.com (assunto: "Proposta Edital 03/2026").

6.2. O envio deverá conter, preferencialmente em arquivos separados e identificados:

- Documento 1 – Proposta Técnica;
- Documento 2 – Proposta de Preço e planilha orçamentária;
- Documento 3 – Documentação de habilitação e comprovações técnicas;
- Documento 4 – Declarações exigidas neste Edital.

6.3. A apresentação da proposta implica ciência e concordância integral com as condições deste Edital e do Termo de Referência.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A Proposta Técnica deverá ser clara, objetiva e compatível com todo o escopo do Termo de Referência, contendo, no mínimo:

- metodologia de trabalho para levantamento e tratamento de dados primários e secundários, amostragem, entrevistas, benchmarking, análise de demanda e modelagem econômica;
- metodologia para análise de viabilidade e construção do Índice de Atratividade Turística;
- plano de trabalho com etapas, atividades, responsabilidades, cronograma e visitas de campo;
- composição e qualificação da equipe técnica, com indicação das funções, formação, experiência e dedicação estimada;
- experiência institucional da proponente em trabalhos similares;
- indicação preliminar das necessidades logísticas de campo, observadas as regras do Termo de Referência.

7.2. A proponente deverá considerar que todo trabalho de campo será realizado em articulação prévia com o ICMBio e em conformidade com as normas de visitação, segurança e proteção ambiental aplicáveis.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço deverá indicar o PREÇO GLOBAL para execução integral do objeto, em moeda corrente nacional, limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8.2. O preço deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto que sejam de responsabilidade da contratada, incluindo equipe técnica, coleta e tratamento de dados, pesquisas, entrevistas, oficinas previstas na metodologia, processamento e análise de dados, relatórios, cartografia, materiais de apresentação, custos indiretos, tributos e margem.

8.3. Deverá ser apresentada planilha orçamentária detalhada, com distribuição de custos por entregável, permitindo a verificação da exequibilidade da proposta.

8.4. Não deverão ser incluídas no preço da contratada as despesas com passagens aéreas da equipe técnica, hospedagem em Parauapebas e deslocamento terrestre in loco, incluindo viaturas 4x4 e combustível nas frentes de trabalho, pois esses itens serão providos e custeados diretamente pela FUNTEC-DF/NGI Carajás, conforme o Termo de Referência.

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar documentação suficiente para demonstrar:

- constituição e representação jurídica da pessoa jurídica;
- inscrição no CNPJ;
- regularidade fiscal, trabalhista e, quando aplicável, demais certidões pertinentes à sua natureza jurídica;
- qualificação técnica e experiência compatível com o objeto;
- qualificação da equipe técnica indicada;
- declaração de inexistência de impedimento e conflito de interesses;
- declaração de ciência e concordância com o Edital e o Termo de Referência.

9.2. A FUNTEC-DF poderá solicitar esclarecimentos ou diligências para confirmar informações constantes dos documentos apresentados, vedada a alteração substancial da proposta após o prazo de envio.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Avaliação técnica

A Proposta Técnica será avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os seguintes critérios e limites:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Metodologia de Trabalho	Clareza, coerência e qualidade da abordagem técnica para levantamento primário e secundário, amostragem, modelagem econômica e oficinas/alinhamento com operadores turísticos.	40
Qualificação e Experiência da Equipe Técnica	Experiência comprovada dos profissionais em estudos de mercado, demanda, viabilidade econômica e planejamento turístico em áreas naturais e Unidades de Conservação.	35
Experiência Institucional da Proponente	Atestados, portfólio ou comprovações de estudos similares em turismo de natureza, ecoturismo, demanda, viabilidade ou planejamento turístico em áreas protegidas.	25

10.1.1. A Comissão de Seleção atribuirá a pontuação de cada critério mediante análise fundamentada da aderência da proposta ao Termo de Referência e às evidências apresentadas.

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

10.2. Avaliação do preço

10.2.1. As propostas de preço habilitadas receberão Nota de Preço (NP) de 0 a 100 pontos, calculada pela seguinte fórmula:

$$NP = (\text{Menor Preço Global Válido} \div \text{Preço Global da Proposta}) \times 100$$

10.2.2. Para fins de cálculo, serão consideradas apenas propostas de preço classificadas como exequíveis e que não ultrapassem o valor máximo global de R\$ 100.000,00.

10.3. Nota final

10.3.1. A Nota Final (NF) será calculada pela ponderação entre a Nota Técnica (NT) e a Nota de Preço (NP):

$$NF = (NT \times 0,60) + (NP \times 0,40)$$

10.3.2. Será classificada em primeiro lugar a proponente que obtiver a maior Nota Final, desde que cumpra integralmente as condições de habilitação e as exigências do Edital.

10.3.3. Em caso de empate na Nota Final, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de desempate: (i) maior Nota Técnica; (ii) maior pontuação em Metodologia de Trabalho; (iii) menor Preço Global; e (iv) sorteio, se persistir o empate.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificada a proposta que:

- apresentar preço global superior a R\$ 100.000,00;
- não contemplar o objeto e os produtos essenciais previstos no Termo de Referência;
- não demonstrar exequibilidade técnica e financeira;
- apresentar informação materialmente falsa ou incompatível com as comprovações apresentadas;
- descumprir exigência essencial deste Edital, após eventual diligência admitida.
- Não apresentar documentação empresarial apta a participação do certame.

12. DO RESULTADO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado preliminar será divulgado no canal indicado pela FUNTEC-DF no ato da publicação.

12.2. Eventuais recursos deverão ser apresentados dentro do prazo previsto no cronograma, com exposição objetiva dos fundamentos e identificação do item questionado.

12.3. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final e, sendo o caso, a seleção será homologada pela autoridade competente da FUNTEC-DF.

13. DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E EXECUÇÃO

13.1. A proponente selecionada será convocada para celebração do instrumento contratual, devendo manter as condições de habilitação durante toda a execução.

13.2. O prazo total de execução e entrega de todos os produtos será de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início dos serviços, o que ocorrer primeiro.

13.3. O cronograma indicativo de entrega observará:

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

Etapa	Produto	Prazo
1	Plano de Trabalho, Metodologia e Instrumentos de Pesquisa	Até o 15º dia
2	Diagnóstico de Mercado e Demanda	Até o 50º dia
3	Inventário e Diagnóstico de Infraestrutura, Segurança e Capacidade	Até o 75º dia
4	Índice de Atratividade Turística e Matriz de Priorização; Banco de Dados; Relatório Final	Até o 90º dia

3.4. O detalhamento e eventuais ajustes do cronograma poderão ocorrer no Plano de Trabalho, desde que não comprometam o prazo total nem a integralidade dos produtos.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. O pagamento será parcelado e vinculado à entrega e aprovação dos produtos, observada a seguinte distribuição de referência:

Parcela	Evento de pagamento	%	Valor de referência
1ª	Plano de Trabalho, Metodologia e Instrumentos de Pesquisa	15%	R\$ 15.000,00
2ª	Diagnóstico de Mercado e Demanda	25%	R\$ 25.000,00
3ª	Inventário e Diagnóstico de Infraestrutura, Segurança e Capacidade	20%	R\$ 20.000,00
4ª	Índice de Atratividade Turística e Matriz de Priorização	15%	R\$ 15.000,00
5ª	Cenários de Demanda, Viabilidade, Banco de Dados e Relatório Final Consolidado	25%	R\$ 25.000,00

14.2. Os pagamentos somente serão liberados após a aprovação formal do respectivo produto pela FUNTEC-DF, ouvido o ICMBio quanto aos aspectos técnicos relativos à gestão da unidade de conservação. O pagamento só ocorrerá mediante a emissão de nota fiscal pela empresa contratada.

14.3. Os percentuais e marcos poderão ser ajustados no contrato, desde que mantida a vinculação entre pagamento e entrega/aprovação dos produtos, vedado o pagamento antecipado sem a correspondente contraprestação.

15. DO APOIO LOGÍSTICO

15.1. Ficam excluídos do preço e do escopo de custos da contratada as passagens aéreas da equipe técnica, hospedagem em Parauapebas e transporte in loco, compreendendo deslocamento terrestre, viaturas 4x4 e combustível nas frentes de trabalho, que serão providos e custeados diretamente pela Funtec/DF mediante autorização do NGI Carajás.

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

15.2. Para utilização desse apoio, a contratada deverá detalhar no Cronograma e Plano de Trabalho às necessidades de deslocamento, datas estimadas, trechos aéreos e quantitativo de pessoas, com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias da atividade de campo.

16. DA ENTREGA, ANÁLISE E ACEITE DOS PRODUTOS

16.1. Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital editável e em PDF, acompanhados de sumário executivo por produto e, quando aplicável, das bases de dados em formato aberto e reutilizável.

16.2. A FUNTEC-DF disporá de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento, para aprovação do produto ou apresentação de comentários e solicitação de ajustes.

16.3. Havendo solicitação de ajustes, a contratada deverá apresentar nova versão em até 10 (dez) dias corridos da notificação, sem prejuízo do cronograma geral, salvo justificativa aceita pela contratante.

17. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DADOS E CONFIDENCIALIDADE

17.1. Os relatórios, estudos, bases de dados, inventários, mapas, fichas, planilhas e demais materiais produzidos constituirão propriedade intelectual conjunta da FUNTEC-DF e do ICMBio, mediante cessão dos direitos patrimoniais nos termos do instrumento contratual.

17.2. Dados pessoais eventualmente coletados deverão ser tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

17.3. A contratada deverá manter sigilo sobre informações não públicas acessadas em decorrência da execução contratual e não poderá utilizá-las para finalidades distintas do objeto sem autorização prévia e expressa.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial de serviços específicos dependerá de autorização prévia e formal da FUNTEC-DF.

18.2. A contratada deverá declarar inexistência de conflito de interesses que possa comprometer a imparcialidade dos diagnósticos e estudos técnicos.

19. DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual, garantida a prévia defesa, incluindo advertência, multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela/produto, multa compensatória de até 10% sobre o valor global e demais medidas cabíveis.

19.2. O contrato poderá ser rescindido motivadamente nas hipóteses previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

20.1. Pedidos de esclarecimento ou questionamentos sobre o Edital deverão ser encaminhados pelo canal institucional indicado na publicação, até a data constante do cronograma.

20.2. As respostas e eventuais retificações serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para publicação do Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

21.1. A participação na seleção implica aceitação das condições deste Edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

21.2. A FUNTEC-DF poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, sem permitir a substituição da essência da proposta após o prazo final.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNTEC-DF, ouvido o ICMBio quando o tema envolver aspectos técnicos relativos à gestão da unidade de conservação.

21.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- Anexo I – Termo de Referência – Estudo de mercado, potencial de demanda e viabilidade de implantação de atividades turísticas guiadas e autoguiadas na FLONA Carajás;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Ciência, Concordância, Inexistência de Impedimento e Conflito de Interesses.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA FLORESTAL E GEOPROCESSAMENTO – FUNTEC-DF

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 03/2026 — FUNTEC-DF

Estudo de mercado, potencial de demanda e viabilidade de implantação de atividades turísticas guiadas e autoguiadas na FLONA Carajás

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de estudo técnico de mercado, estimativa de potencial de demanda e análise de viabilidade de implantação de atividades turísticas guiadas e autoguiadas na Floresta Nacional (FLONA) de Carajás, unidade de conservação federal localizada no estado do Pará, sob gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) NGI Carajás.

1.2. Especificação sintética do objetivo:

Item	Unidade de Conservação	Objeto específico
1	FLONA Carajás	Diagnóstico de mercado, estimativa do potencial de demanda e desenvolvimento de um Índice de Atratividade Turística (incorporando variáveis dos ambientes internos e externos) para subsidiar a análise de viabilidade de atividades turísticas guiadas e autoguiadas, traduzindo-se em métricas objetivas para planejar e monitorar o progresso das oportunidades recreativas e prioridades de infraestrutura, logística, sinalização e segurança.

1.3. A contratação será realizada mediante Edital de Seleção Pública, subsidiado pelos preceitos da Lei nº 14.133/2021 (art. 36, I, c/c art. 81), adotando-se o critério de julgamento através de TÉCNICA E PREÇO, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual, técnico-científica e especializada dos serviços contratados.

2. DA JUSTIFICATIVA

A FLONA Carajás é uma unidade de conservação federal inserida em região uma de relevante interesse ambiental, social e econômico no estado do Pará, com expressivo potencial paisagístico, geológico e de biodiversidade, e crescente procura por atividades de visitação e turismo de natureza.

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

Não obstante o potencial identificado, ainda não existem estudos consolidados pelo ICMBio que dimensionem, de forma técnica e baseada em dados, o mercado real e potencial para atividades turísticas, com visitas guiadas e autoguiadas, o que dificulta o planejamento de investimentos públicos e privados, a definição de prioridades de infraestrutura e a estruturação de modelos de negócio sustentáveis para operadores e comunidades do entorno.

- Ausência de um Índice de Atratividade Turística padronizado que integre variáveis internas (infraestrutura, atrativos, segurança) e externas (demanda regional, acessibilidade, mercado) para estabelecer métricas contínuas de planejamento e monitoramento da visitação.
- Ausência de diagnóstico de mercado e de viabilidade, gerando incertezas quanto à previsibilidade de demanda, segmentos prioritários, disposição a pagar e priorização de investimentos.

Nesse contexto, a contratação do presente estudo visa subsidiar tecnicamente a tomada de decisão sobre a viabilidade, o desenho e a priorização de investimentos em infraestrutura turística, segurança coletiva e modelos de receita, observando a sustentabilidade ambiental e a vocação de conservação da unidade. A realização do estudo para a unidade de conservação permitirá ganhos de escala, padronização metodológica e comparabilidade de resultados, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA (TÉCNICA E PREÇO)

3.1. O julgamento das propostas observará a ponderação entre a Proposta Técnica (peso 60%) e a Proposta de Preço (peso 40%).

3.2. Valoração da Proposta Técnica (100 pontos máximos):

- Metodologia de Trabalho (até 40 pontos): Clareza, coerência e qualidade da abordagem técnica para levantamento primário e secundário, amostragem, modelagem econômica e oficinas de alinhamento com operadores turísticos.
- Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (até 35 pontos): experiência comprovada dos profissionais indicados em estudos de mercado, estudos de demanda, viabilidade econômica e planejamento turístico em áreas naturais e Unidades de Conservação.
- Experiência Institucional da Proponente (até 25 pontos): atestados de capacidade técnica em estudos similares de turismo de natureza, ecoturismo, demanda, viabilidade ou planejamento turístico em áreas protegidas.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), abrangendo a execução integral dos serviços relativos ao item descrito na Seção 1.

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

4.2. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado e/ou em parâmetros de contratações similares, devendo a proposta financeira da proponente selecionada observar o limite máximo global ora fixado, sob pena de desclassificação.

4.3. Considerando o limite global de R\$ 100.000,00, a proponente deverá demonstrar, em sua proposta técnica e financeira, a exequibilidade da metodologia, da equipe e das atividades previstas, sem prejuízo da qualidade e completude dos produtos.

4.4. Logística excluída do escopo da contratada: ficam excluídas do orçamento da contratada as despesas com passagens aéreas da equipe técnica, hospedagem em Parauapebas e deslocamento terrestre in loco, incluindo viaturas 4x4 e combustível nas frentes de trabalho. Tais despesas serão providas e custeadas diretamente pela FUNTEC-DF/NGI Carajás.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, vinculado à entrega e aprovação dos produtos previstos na Seção 9, conforme cronograma físico-financeiro a ser detalhado no instrumento contratual, observando-se, como referência, a seguinte distribuição:

Parcela	Evento de pagamento	% do valor
1ª	Plano de Trabalho, Metodologia e Instrumentos de Pesquisa	15%
2ª	Diagnóstico de Mercado e Demanda	25%*
3ª	Inventário e Diagnóstico de Infraestrutura, Segurança e Capacidade	20%*
4ª	Índice de Atratividade Turística e Matriz de Priorização	15%*
5ª	Cenários de Demanda, Viabilidade, Banco de Dados e Relatório Final Consolidado	25%

* A % do valor corresponde a entrega total de todos os subitens de cada item correspondente. Entende-se cada subitem da parcela em questão tem valor equitativo.

O percentual e os marcos de pagamento poderão ser ajustados no instrumento contratual, desde que mantida a vinculação entre pagamento e entrega/aprovação de produtos, vedado o pagamento antecipado sem a respectiva contraprestação.

5. DO ORÇAMENTO

A proponente deverá apresentar proposta de preços contemplando o detalhamento dos custos envolvidos na execução do objeto, incluindo, no mínimo:

- equipe técnica compatível com o escopo, contemplando profissionais das áreas de turismo, economia/administração e engenharia/arquitetura, com respectiva carga horária estimada;
-

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

- custos de levantamento de dados primários, incluindo pesquisas, entrevistas e oficinas, quando previstas na metodologia;
- custos de processamento e análise de dados, elaboração de relatórios, cartografia e materiais de apresentação;
- demais custos indiretos, tributos e margem, discriminados.

5.1. O orçamento total da proposta não poderá exceder o valor global fixado na Seção 4, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2 Ficam expressamente excluídos do escopo de custos da contratada os gastos com passagens aéreas da equipe técnica, hospedagem e transporte *in loco* (deslocamento terrestre e logístico local nas frentes de trabalho das Unidades de Conservação). Esses itens serão providos e custeados diretamente pela FUNTEC-DF.

5.3. A planilha orçamentária detalhada, com a distribuição de custos por entregável e por unidade de conservação (ainda que o valor contratual seja global), deverá compor a proposta técnica e financeira, permitindo a verificação da exequibilidade e da compatibilidade com o escopo descrito na Seção 1.

5.4. Para fins de fruição do apoio logístico de que trata o item 5.2, a contratada deverá detalhar no Cronograma e Plano de Trabalho (Etapa 1) as necessidades de deslocamento da equipe, datas estimadas, trechos aéreos e quantitativo de pessoas, com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias da realização do campo, para fins de operacionalização por parte do ICMBio e da FUNTEC-DF.

5.5. Serão consideradas inexecutáveis as propostas que não demonstrem, de forma clara, a viabilidade de execução de todo o escopo dentro do valor e do prazo estabelecidos.

6. QUANTO À LEGISLAÇÃO

6.1. A presente contratação reger-se-á, no que couber, pelas seguintes normas e demais legislação correlata vigente:

- **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
 - **Lei nº 9.985/2000** (SNUC) e Decreto nº 4.340/2002;
 - **Instrução Normativa ICMBio nº 03/2021** (ou normativo vigente sobre regimento de visitação e comercialização em UCs);
 - **Portaria ICMBio nº 3.299/2024** e diretrizes técnicas do ICMBio sobre gestão de segurança da visitação (PGSV) e normas ABNT NBR ISO 21101 / NBR 15.331 (Gestão da Segurança no Turismo de Aventura);
 - **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
-

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

- **Lei nº 9.610/1998** (Lei de Direitos Autorais).

6.2. Aplicam-se, subsidiariamente, os princípios gerais de direito público, da Administração Pública e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas, isoladas ou em consórcio, que comprovem:

- experiência prévia em estudos de mercado, viabilidade econômica ou planos de negócios para o setor de turismo, preferencialmente em áreas protegidas e unidades de conservação;
- equipe técnica multidisciplinar compatível com o escopo, incluindo profissionais com formação e experiência em economia/administração, turismo, engenharia/arquitetura (infraestrutura e segurança);
- regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos exigidos pelo edital;
- capacidade técnica e operacional para realização de trabalho de campo na região de Parauapebas, incluindo logística em áreas de difícil acesso.

A comprovação de experiência poderá se dar por meio de atestados de capacidade técnica, portfólio de projetos similares ou currículo da equipe técnica indicada.

7.1. Requisitos metodológicos gerais

A proponente deverá apresentar, na proposta técnica, a metodologia para coleta e tratamento de dados primários e secundários, incluindo técnicas de pesquisa de mercado, entrevistas e benchmarking, bem como o plano de trabalho com cronograma de atividades e visitas de campo.

Todo o trabalho de campo deverá ser realizado em articulação prévia com o ICMBio e respeitando as normas de visitação, segurança e proteção ambiental aplicáveis às unidades de conservação, incluindo eventuais exigências de autorização de pesquisa e ingresso.

8. DA CESSÃO DE DIREITOS

8.1. Todos os relatórios, estudos, bases de dados, inventários, mapas, fichas, planilhas e demais materiais produzidos em decorrência da execução do objeto constituirão propriedade intelectual conjunta da FUNTEC-DF e ICMBio, mediante cessão dos direitos patrimoniais na forma estabelecida no instrumento contratual.

8.2. A cessão de que trata esta Seção abrange, sem limitação, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação ao público, adaptação, tradução e qualquer outra forma de utilização dos produtos, para fins institucionais, de gestão das unidades de conservação, de planejamento de políticas públicas de turismo e conservação, e de divulgação técnico-científica, vedada a exploração comercial direta por terceiros sem autorização expressa da FUNTEC-DF e do ICMBio.

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

8.3. A contratada deverá fazer constar, expressamente, no instrumento contratual, cláusula de cessão de direitos patrimoniais nos termos desta Seção, permanecendo preservados os direitos morais de autoria da equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

8.4. A entrega de qualquer produto previsto na Seção 9 deverá ser acompanhada da respectiva base de dados em formato aberto e reutilizável (planilha eletrônica, banco de dados ou formato compatível), de modo a viabilizar a plena fruição dos direitos cedidos pela FUNTEC-DF e pelo ICMBio.

8.5. É vedada a utilização, pela contratada, de dados, imagens ou informações coletadas durante a execução do contrato para finalidades distintas das previstas neste Termo de Referência, sem autorização prévia e expressa da FUNTEC-DF e do ICMBio.

8.6. Dados pessoais eventualmente coletados deverão ser tratados em conformidade com a LGPD e com as responsabilidades definidas no instrumento contratual.

9. DA ENTREGA

Os entregáveis a seguir constituem os produtos do Item 1, cada um contemplando, de forma integral e demonstrada, o conteúdo técnico mínimo correspondente descrito nos itens 9.1 a 9.6, conforme o mapeamento abaixo:

9.1. Plano de Trabalho, Metodologia e Instrumentos de Pesquisa

- detalhamento das etapas, atividades, responsabilidades e cronograma;
- metodologia de pesquisa de mercado e demanda, incluindo abordagem para dados primários e secundários;
- definição dos públicos, fontes de informação, instrumentos de pesquisa e estratégia de amostragem;
- metodologia para análise de viabilidade e construção do Índice de Atratividade Turística;
- instrumentos de pesquisa e roteiros de entrevistas, quando aplicável;
- planejamento das atividades de campo e necessidades de apoio logístico.

9.2. Diagnóstico de Mercado e Demanda

- recorte geográfico do mercado e horizonte temporal de curto e médio prazo;
 - segmentação dos públicos com potencial para a FLONA, incluindo natureza/aventura, escolar/educacional, família, observação de aves, fotografia, corporativo e científico;
 - dimensionamento do mercado por segmento, origem geográfica e perfil do visitante, quando houver dados disponíveis;
 - análise de disposição a pagar por tipo de atividade, incluindo faixas de preço e, quando metodologicamente possível, elasticidade da demanda;
-

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

- identificação de motivadores e barreiras relacionados a acesso, deslocamento, segurança, infraestrutura, informação, sinalização, hospedagem e reputação do destino;
- análise de sazonalidade, considerando períodos de chuva/seca, férias, feriados, calendário regional e restrições ambientais;
- mapeamento da cadeia de valor e identificação de pontos de captura de receita pelo operador;
- proposição de modelos de receita para atividades guiadas e autoguiadas, com estimativa de ticket médio quando possível;
- identificação dos principais gargalos de demanda e viabilidade.

9.3. Inventário e Diagnóstico de Infraestrutura e segurança

- inventário das condições existentes e lacunas de infraestrutura relacionadas a acesso e mobilidade, recepção e acolhimento, infraestrutura básica, informação e sinalização;
- avaliação das condições de segurança da visitação e necessidades de comunicação, apoio, rotas de evacuação, equipamentos e procedimentos;
- avaliação preliminar da capacidade de suporte operacional necessária para as atividades analisadas, considerando as informações disponíveis;
- identificação das estruturas e equipamentos mínimos necessários à segurança coletiva, quando aplicável;
- estimativa qualitativa ou quantitativa, conforme disponibilidade de dados, das principais necessidades de investimento e prioridades de intervenção.

9.4. Índice de Atratividade Turística e Matriz de Priorização

- construção de cenários conservador, base e otimista de demanda por tipologia de atividade, com explicitação das premissas;
- estimativa das implicações dos cenários sobre receita potencial e operação, quando aplicável;
- análise integrada da viabilidade das atividades estudadas, considerando demanda, custos/necessidades de investimento, infraestrutura, segurança, operação, potencial de receita e condicionantes ambientais;
- análise das lacunas de infraestrutura e segurança para os diferentes cenários;
- identificação das estruturas mínimas de segurança coletiva necessárias, quando aplicável;
- recomendações objetivas de priorização para subsidiar o planejamento da visitação;
- relatório final consolidado, reunindo os resultados dos produtos anteriores, conclusões, limitações e recomendações.

9.5. Base de Dados e documentação técnica

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

- A base de dados deverá ser entregue de forma transversal aos produtos, em formato aberto e reutilizável, contendo, quando aplicável:
 - dados primários e secundários utilizados;
 - dicionário de dados e descrição dos campos;
 - fontes, datas de coleta e metodologia de obtenção;
 - memórias de cálculo e parâmetros utilizados nas análises;
 - bases cartográficas e arquivos georreferenciados, quando produzidos;
 - planilhas e arquivos editáveis necessários à atualização do Índice de Atratividade Turística.

9.4. O prazo total de execução e entrega de todos os produtos previstos neste Termo de Referência é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início dos serviços, o que ocorrer primeiro.

9.5. Os produtos deverão ser entregues conforme o cronograma indicativo a seguir, podendo ser detalhado e ajustado no Plano de Trabalho a ser aprovado no início da execução contratual:

Etapa	Produto	Prazo (dias corridos)
1	Plano de Trabalho, Metodologia e Instrumentos	Até o 15º dia
2	Diagnóstico de Mercado e Demanda	Até o 50º dia
3	Inventário e Diagnóstico de Infraestrutura, Segurança e Capacidade	Até o 75º dia
4	Índice de Atratividade Turística e Matriz de Priorização; Banco de Dados; Relatório final	Até o 90º dia

9.6. Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital editável (documento de texto e planilha eletrônica), além de versão em PDF, por meio de plataforma indicada pela FUNTEC-DF, acompanhados de sumário executivo por produto.

9.7. Cada produto será submetido à análise técnica da FUNTEC-DF, que disporão do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento, para aprovação, ou para apresentação de comentários e solicitação de ajustes.

9.8. Havendo solicitação de ajustes, a contratada deverá apresentar nova versão do produto no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem prejuízo do cronograma geral de execução, salvo justificativa aceita pela contratante.

9.9. O produto somente será considerado entregue, para fins de liberação do respectivo pagamento, após a formal aprovação pela FUNTEC-DF, ouvido o ICMBio quanto aos aspectos técnicos relativos à gestão das unidades de conservação.

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

9.10. Eventuais prorrogações de prazo deverão ser previamente justificadas pela contratada e formalmente aprovadas pela FUNTEC-DF, observada a legislação aplicável.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A execução dos serviços deverá observar as diretrizes de conservação ambiental e de manejo das unidades de conservação envolvidas, sendo vedada qualquer atividade que cause dano ambiental, devendo a contratada obter, quando exigíveis, as autorizações junto ao ICMBio.

10.2. A FUNTEC-DF designará um gestor/fiscal técnico responsável pelo acompanhamento da execução contratual, ao qual competirá validar produtos, autorizar visitas de campo e dirimir dúvidas técnicas relativas ao escopo.

10.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público.

10.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela FUNTEC-DF, ouvido o ICMBio quando o tema envolver aspectos técnicos relativos à gestão das unidades de conservação, observada a legislação aplicável.

10.5. Este Termo de Referência poderá ser revisto e ajustado pela área técnica responsável até a data de publicação do Edital, sem prejuízo de eventuais retificações posteriores, na forma da legislação aplicável.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da **Lei nº 14.133/2021**, garantida a prévia e ampla defesa:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela/produto;
- Multa compensatória de até 10% sobre o valor global do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração.

11.2. O contrato poderá ser rescindido motivadamente nas hipóteses previstas no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12. CONFIDENCIALIDADE, SUBCONTRATAÇÃO E CONFLITO DE INTERESSES

12.1. **Confidencialidade:** A Contratada compromete-se a manter sigilo absoluto sobre informações não públicas acessadas em decorrência da execução contratual.

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

12.2. Vedações à Subcontratação: É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial de serviços específicos (como aplicação de formulários de pesquisa em campo) depende de autorização prévia e formal da FUNTEC.

12.3. Conflito de Interesses: A Contratada declara expressamente a inexistência de conflito de interesses de qualquer natureza que possa comprometer a imparcialidade dos diagnósticos e estudos técnicos prestados.

APROVAÇÃO

Elaborado e aprovado pela área técnica responsável da FUNTEC-DF, em articulação com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), para fins de instrução do processo de Chamamento Público destinado à contratação do objeto descrito neste Termo de Referência.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento – FUNTEC-DF

Referência: Edital de Seleção Pública nº ____/2026 – Estudo de mercado, potencial de demanda e viabilidade de implantação de atividades turísticas guiadas e autoguiadas na FLONA Carajás.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, apresenta sua proposta para execução integral do objeto, pelo seguinte PREÇO GLOBAL:

Descrição	Preço global (R\$)	Preço por extenso
Execução integral do objeto do Edital	R\$ _____	_____ _____ _____

Declara-se que o preço proposto inclui todos os custos, encargos, tributos e despesas de responsabilidade da proponente, ressalvadas exclusivamente as despesas logísticas expressamente excluídas do escopo da contratada pelo Termo de Referência.

Validade da proposta: _____ dias.

Local e data: _____.

Nome _____ e _____ assinatura _____ do _____ representante _____ legal: _____.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E
CONFLITO DE INTERESSES**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no Edital de Seleção Pública nº ____/2026 – FUNTEC-DF, que:

- tem ciência e concorda integralmente com as condições do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos;
- não possui impedimento conhecido que inviabilize sua participação ou eventual contratação;
- não possui conflito de interesses de qualquer natureza capaz de comprometer a imparcialidade dos diagnósticos e estudos técnicos;
- as informações e documentos apresentados são verdadeiros e poderão ser objeto de diligência pela FUNTEC-DF.

Local e data: _____.

Nome _____ e _____ assinatura _____ do _____ representante legal: _____.